



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 69 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E 1º CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº047-22PE-PMG-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE, MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE 30 VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA COR VERDE MATERIAL 100% POLIETILENO PARA TRÊS CAMPOS DE FUTEBOL ONDE ATENDERA AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE BASE E DEMAIS TIMES ESPORTIVOS FORMADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA COR VERDE MATERIAL 100% POLIETILENO PARA TRÊS CAMPOS DE FUTEBOL ONDE ATENDERA AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE BASE E DEMAIS TIMES ESPORTIVOS FORMADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA COR VERDE MATERIAL 100% POLIETILENO PARA TRÊS CAMPOS DE FUTEBOL ONDE ATENDERA AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE BASE E DEMAIS TIMES ESPORTIVOS FORMADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA COR VERDE MATERIAL 100% POLIETILENO PARA TRÊS CAMPOS DE FUTEBOL ONDE ATENDERA AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE BASE E DEMAIS TIMES ESPORTIVOS FORMADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO

DE GUANAMBI-BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CHAMADA INTERNA N. 01/ 2022 - RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)
- RESCISÃO CONTRATUAL - LEONARDO DA MOTA MONTALVÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

RETIFICAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

PORTARIA Nº 69 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora **CARMEN DOS SANTOS ANDRADE**, professora lotada na Escola Municipal Sebastião M. Malheiros, neste município, a fruição de 1(um) mês, de 8/09 a 08/10/2022, de licença-prêmio, correspondente ao período de 2008/2013, conforme Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV de nº 935/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 8 de setembro de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 69 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
01	Carmen Dos Santos Andrade	Professora	2003/2008 - (um) mês

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de setembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 09 de setembro de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-FMS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 924, de 10 de junho de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-FMS** em **22/09/2022 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, **OBJETO: Registro de preços para eventual e provável aquisição de Instrumentais Cirúrgicos destinados ao Hospital Municipal e 1º Centro de Saúde do município de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **960492** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 09/09/2022 - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº047-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto Nº 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-22PE-PMG em 21/09/2022 às 09h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular via satélite, monitoramento, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 30 veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sistema de segurança eletrônica, incluindo manutenção, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos diversos.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 960279 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 08/09/2022 - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041-22PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 840 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de gramado sintético na cor verde material 100% polietileno para três campos de futebol onde atendera as necessidades das escolinhas de base e demais times esportivos formados pela Secretaria de Esporte e Lazer no município de Guanambi-Ba.** Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
38.262.343/0001-05	NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME
03.513.480/0001-82	QUATRO CF LTDA – EPP
04.780.711/0001-87	QWATTRO A CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME
27.253.891/0001-44	S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI – EPP
46.348.107/0001-26	SOUZA ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA – ME
29.905.389/0001-04	UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI – ME
42.825.945/0001-92	WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI - ME

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ n° **29.905.389/0001-04**, para o lote abaixo descrito:

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	Área total (M²)	Valor unitário (M²)	Valor Total (M²)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO MONOFILADAS SEMELHANTE AO GRAMADO NATURAL COM BAIXA ABRASIVIDADE E ALTA DURABILIDADE - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL 100% POLIETILENO ALTURA DO FIO 50MM GALGAS 5/8 AGULHADAS 14 DETEX 8.800 BASE DUPLA - MATÉRIAS DE INSTALAÇÃO: BORRACHA GRANULADA MALHA 10 (08KGS/M2) COLAGEM COM ADESIVOS BICOMPONENTES PU TYPE DE JUNÇÃO	5696	R\$ 87,74	R\$ 499.767,04
VALOR TOTAL			R\$ 499.767,04
(Quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)			

Guanambi-BA, 05 de setembro de 2022.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 1 de 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 041-22PE-PMG, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de gramado sintético na cor verde material 100% polietileno para três campos de futebol onde atendera as necessidades das escolinhas de base e demais times esportivos formados pela Secretaria de Esporte e Lazer no município de Guanambi-Ba**, declara adjudicada:

A empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº **29.905.389/0001-04**, para o lote abaixo descrito:

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	Área total (M²)	Valor unitário (M²)	Valor Total (M²)
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO MONOFILADAS SEMELHANTE AO GRAMADO NATURAL COM BAIXA ABRASIVIDADE E ALTA DURABILIDADE - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL 100% POLIETILENO ALTURA DO FIO 50MM GALGAS 5/8 AGULHADAS 14 DETEX 8.800 BASE DUPLA - MATÉRIAS DE INSTALAÇÃO: BORRACHA GRANULADA MALHA 10 (08KGS/M2) COLAGEM COM ADESIVOS BICOMPONENTES PU TYPE DE JUNÇÃO	5696	R\$ 87,74	R\$ 499.767,04
VALOR TOTAL			R\$ 499.767,04
(Quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)			

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 08 de setembro de 2022.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO
 Pregoeira Oficial
 DECRETO Nº 840 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041-22PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168-22-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP n.º 041-22PE-PMG cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de gramado sintético na cor verde material 100% polietileno para três campos de futebol onde atendera as necessidades das escolinhas de base e demais times esportivos formados pela Secretaria de Esporte e Lazer no município de Guanambi-Ba**, Da empresa: **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ n.º **29.905.389/0001-04**, do Lote Único no valor total de **R\$ 499.767,04** (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Guanambi - Bahia, 09 de setembro de 2022.

ARNALDO PEREIRA AZEVEDO

Prefeito em exercício do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041-22PE-PMG**

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi-BA, **Sr. ARNALDO PEREIRA AZEVEDO**, RG nº 880691255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA COR VERDE MATERIAL 100% POLIETILENO PARA TRÊS CAMPOS DE FUTEBOL ONDE ATENDERÁ AS NECESSIDADE DAS ESCOLINHAS DE BASE E DEMAIS TIMES ESPORTIVOS FORMADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.2.1. **UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.905.389/0001-04**, estabelecida na Qd. 02, Lotes 680/700, Setor e Ind. Gama – Brasília-DF, CEP:72445-020, detentora do endereço eletrônico universograma@gmail.com, telefone fixo (61) 3484-0000, telefone celular (61) 9 9399-3933, através de sua Representante Legal, o Sr. Eudes Rodrigues teles, portador(a) da cédula de identidade nº 976.307 SSP-DF, e CPF:417.443.491-34.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	Área total (M²)	Valor unitário (M²)	Valor Total (M²)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO MONOFILADAS SEMELHANTE AO GRAMADO NATURAL COM BAIXA ABRASIVIDADE E ALTA DURABILIDADE</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL 100% POLIETILENO ALTURA DO FIO 50MM GALGAS 5/8 AGULHADAS 14 DETEX 8.800 BASE DUPLA</p> <p>- MATÉRIAS DE INSTALAÇÃO: BORRACHA GRANULADA MALHA 10 (08KGS/M2) COLAGEM COM ADESIVOS BICOMPONENTES PU TYPE DE JUNÇÃO</p>	5696	R\$ 87,74	R\$ 499.767,04
VALOR TOTAL			R\$ 499.767,04
(Quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os pedidos de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS deverão ser prestados em até **20 (vinte) dias** após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041-22PE-PMG.

3.2. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041-22PE-PMG, pela empresa fornecedora/prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/09/2022 e término em 09/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora/prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o produto/prestar os serviços no local designado pela Secretaria Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas após expedida a requisição.

6.2. O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto/prestação dos serviços ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 20 (vinte) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato/ Ata de Registro de Preços, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia com no mínimo de 12 (doze) meses de prazo a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/ Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 09 de setembro de 2022.

ARNALDO PEREIRA AZEVEDO

Prefeito em exercício do Município de Guanambi-BA-BA

UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 29.905.389/0001-04

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FACED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – EAD

**RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
 INSCRITOS(AS)**

CHAMADA INTERNA N. 01/ 2022

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA e a **FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FACED**, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGAM O RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA INTERNA N. 01/2022 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) QUE ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO**, conforme segue:

Nº	NOME
1	LINDALCI MARIA CÂNDIDA COTRIM COSTA
2	JANE DOS SANTOS COSTA
3	CASSIARA COSTA PRATES CRISTO
4	GRENCIMAR MOURA DA COSTA
5	ADELICE PEREIRA DE JESUS
6	ELANE NEVES NOGUEIRA GONDIM
7	MAGNA MELO VIANA
8	OLÍVIA TRINDADE SILVA
9	REJANE ANTÔNIO COELHO TRINDADE DOS SANTOS
10	SILVIA LOPES NEVES DONATO
11	ROSELANE MOREIRA NEVES PRATES
12	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
13	NEUZA BENTA PEREIRA SALUSTIANO
14	ELZA GOMES DA COSTA
15	MAIONE VIEIRA TEIXEIRA SOUZA
16	PATRÍCIA FERNANDES OLIVEIRA
17	MARINALVA PORTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
18	MARGARETE COTRIM REIS
19	ALÍRIA ROCHA SANTANA
20	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS LOPES
21	EULALIA NETA DA SILVA
22	FERNANDA FERREIRA FERNANDES
23	LEILA LÔBO DE CARVALHO
24	LUCIETE DE JESUS BORGES GUIMARÃES
25	MARCOS GOMES PEREIRA
26	MARINEZ GOMES DE JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

27	NÁDIA PORTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
28	NEUZELI PEREIRA ROCHA SILVA
29	ROBERTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
30	WELTON DIAS CASTRO
31	WIARA FREITAS ARAÚJO REIS
32	ABIGAIL PEREIRA DE OLIVEIRA
33	LUCIANA MEIRA COTRIM CASTRO
34	MARIA NORMA ROCHA DA SILVA
35	ROMINA DOS SANTOS NOGUEIRA
36	ANA DOLORES DA SILVA BRAGA
37	ADRIANA MALHEIROS CASTRO
38	JANETE CARVALHO DA SILVA LEAL
39	LICIANE MONTALVÃO DA SILVA
40	ADRIANE VIEIRA NERES
41	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE JESUS
42	PRISCILA CASTRO TEIXEIRA DE CARVALHO
43	SELMA DE CASTRO MAGALHÃES FERREIRA
44	ANA CECÍLIA REIS QUEIROZ
45	SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA MAGALHÃES
46	EDNA MARGARETH PEREIRA ROCHA OLIVEIRA
47	JANETE RIBEIRO DOS SANTOS
48	TATIANE DA SILVA PEREIRA DONATO
49	NAJLA MARIA DOMINGUES DA SILVA
50	SELMA ILÍDIA ROCHA
51	VANUZA VIEIRA DE SOUZA NOGUEIRA
52	CARLA DIANE TEIXEIRA SANTANA
53	IVANA ALVARENGA CARDOSO
54	MARY RIBEIRO SIQUEIRA DE ARAÚJO
55	MARIA LUIZA COTRIM SILVA
56	VALDINEIA NEVES DA SILVA
57	HADAÁ DOMINGUES TEIXEIRA DA SILVA
58	JUCELIA LOPES DA SILVA
59	NILTA ALINE RODRIGUES
60	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO ROCHA
61	ANERI FRANCISCA SILVA COSTA
62	ADEILMA QUEIROZ DA MOTA

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 09 de setembro de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C G C: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Leonardo da Mota Montalvão
Função	Vigia
Local	Escola Municipal Professora Enedina Costa De Macedo
Vigência	04.04.2022 A 31.12.2022
Rescisão	02.09.2022